



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1570/2026

“DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro**, no valor de **R\$ 60.837,40 (sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.706.0000.3110 – Emendas Especiais

Ficha Orçamentária: 65- Valor: R\$ 60.837,40

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 60.837,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o **Superávit Financeiro**, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 60.837,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de maio de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **UESNEI CLEITON DA SILVA - PREFEITO**,
CPF: 682.17*. **2-*7 em **13/05/2026 07:49:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
07H7.2749.153H.435Z.2217, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.4F9.718** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1570/2026**.

Elaborado por **MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 008.21*. **2-*4 , em **13/05/2026 -**
07:41:53



Código de Autenticidade deste Documento: 0746.6U41.4539.972W.7676

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
0000063266

TÍTULO: LEI 1570/2026 DIP. ABERTURA DE CREDITO ADIC 60.837,40

USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

LOGIN: maria.eduarda

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 13/05/2026

HORA: 07:57:17

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: Poder Executivo Municipal

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 13/05/2026

HORA: 08:01:27

USUÁRIO: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro**, no valor de **R\$ 60.837,40 (sessenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto de Atividade: 2014 - Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.706.0000.3110 - Emendas Especiais

Ficha Orçamentária: 65- Valor: R\$ 60.837,40

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R\$ 60.837,40

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o **Superávit Financeiro**, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 60.837,40

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1504/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 1490/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 13 de maio de 2026.

Uesnei Cleiton da Silva
Prefeito Municipal